

**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
(ITEM 03, ANEXO I, Resolução T. C. nº 27/2017)

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, que foram consolidadas as informações das Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, conforme solicitado no **Item 03, Anexo I da Resolução T.C. Nº. 27/2017**, relativo a Prestação de Contas do exercício de 2017, incluindo o Poder Legislativo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os Fundos Municipais e os Consórcios;

• **Unidades Orçamentárias:**

❖ Poder Legislativo

- Corpo Deliberativo e Secretaria

❖ Poder Executivo

- Gabinete do PREFEITO
- Secretaria de Administração e Finanças
- Secretaria de Turismo e Cultura
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Infraestrutura
- Secretaria de Agricultura
- Secretaria de Meio Ambiente
- FUNDEB

❖ Fundos Municipais

- Fundo Municipal de Saúde - FMS
- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
- Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente - FUMDCA
- Consórcio Intermunicipal Portal Mata Sul - PE

Tamandaré - PE, 31 de janeiro de 2018.

**Sergio Hacker Corte Real**

**-PREFEITO-**